



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4766 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO VIII - DO ABONO DE PERMANÊNCIA, art. 52. da Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006, e;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo descrita na data de 02/12/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º É concedido ABONO DE PERMANÊNCIA à Servidora Pública Municipal CARMEN LUCIA BARBIAN, matrícula funcional nº 231, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, tendo em vista que a mesma completou todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente com proventos integrais, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 632/2006, optando em permanecer em atividade, conforme preconiza o §19 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Municipal nº 632/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LAURO GARBOZZA  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LAURO GARBOZZA  
Secretário de Administração em exercício